



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**Edital Nº 02/16 – CEPE, de 13/10/2016**

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRRJ (CEPE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do Art. 12 do **Estatuto da UFRRJ**, convoca todos os **técnico-administrativos ativos do quadro permanente** da UFRRJ para a **eleição de 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes da categoria junto ao CEPE**, em conformidade com o disposto na alínea “j” do Art. 24 do Estatuto da UFRRJ, com mandato de 02 (dois) anos, conforme prevê o parágrafo 3º do Art. 37 do Regimento Geral, observados os seguintes procedimentos:

- 1) Da Comissão Eleitoral e das Comissões Setoriais:
  - a) a Presidente do CEPE designará Comissão Eleitoral responsável pela coordenação e fiscalização do processo eleitoral;
  - b) os dirigentes das Unidades Universitárias designarão Comissões Setoriais para coordenar e fiscalizar o processo em cada local, em conformidade com a Comissão Eleitoral.
  
- 2) Da inscrição dos candidatos:
  - a) poderão inscrever-se todos os **técnico-administrativos ativos do quadro permanente** da UFRRJ;
  - b) as inscrições poderão ser feitas junto à Secretaria dos Órgãos Colegiados, à Direção do Instituto Multidisciplinar, à Direção do Instituto Três Rios e à Direção do Câmpus de Campos dos Goytacazes, no período de **31 de outubro a 04 de novembro de 2016**, em horário fixado nestes locais pela Comissão Setorial;
  - c) as inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou através do *e-mail* [soc@ufrj.br](mailto:soc@ufrj.br);
  - d) a inscrição será validada mediante preenchimento, **assinatura do candidato** e entrega da ficha de inscrição, respeitando local e prazos estabelecidos neste Edital;
  - e) a ficha de inscrição estará disponível na Secretaria dos Órgãos Colegiados, na Direção do Instituto Multidisciplinar, na Direção do Instituto Três Rios e na Direção do Câmpus de Campos dos Goytacazes, e no site da SOC ([www.ufrj.br/soc](http://www.ufrj.br/soc)). No caso de inscrição por *e-mail*, a ficha preenchida deve seguir em anexo, devidamente **assinada pelo candidato**;
  - f) serão aceitas inscrições por procuração, desde que devidamente justificadas.
  
- 3) Dos eleitores:

poderão votar todos os servidores técnico-administrativos ativos e empregados públicos anistiados em exercício na UFRRJ.
  
- 4) Da votação:
  - a) as mesas receptoras de votos funcionarão nos dias **29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2016**, em locais e horários a serem divulgados pelas Comissões Setoriais;
  - b) cada votante deverá assinar lista de presença, devidamente rubricada pela Comissão Setorial;
  - c) as cédulas conterão os nomes de todos os inscritos, em ordem alfabética;
  - d) os nomes serão precedidos de parênteses para que o eleitor assinale com um “X” a sua escolha;
  - e) cada eleitor poderá votar em até dois nomes;



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

- f) o eleitor lotado no instituto/setor que não tiver o nome na lista de presença poderá assinar ao final da lista, preenchendo os campos NOME, ASSINATURA e SIAPE.
  - g) será considerado voto nulo a cédula que contiver mais de 02 (dois) nomes assinalados, rasuras e/ou palavras acrescentadas.
- 5) Da apuração do resultado:
- a) terminado o trabalho de votação, a Comissão Setorial procederá a apuração dos votos, à vista de qualquer interessado, lavrando a ata correspondente;
  - b) a ata, assinada pela Comissão Setorial, consignará os nomes de todos os candidatos com os respectivos números de votos, o número total de votantes, o número de cédulas apuradas, os votos nulos e em branco;
  - c) a Comissão Setorial entregará à Comissão Eleitoral, **até o dia 23 de dezembro de 2016**, a ata, a lista de presença dos votantes e as cédulas apuradas, além da Portaria de designação da Comissão Setorial, em recipiente lacrado e rubricado pela Comissão Setorial;
  - d) a Comissão Eleitoral, de posse do resultado das apurações realizadas por todas as Comissões Setoriais, procederá à apuração do resultado do pleito, cuja divulgação ocorrerá **até o dia 09 de janeiro de 2017**;
  - e) serão considerados eleitos representantes titulares dos técnico-administrativos o 1º e 2º colocados, e suplentes o 3º e 4º colocados;
  - f) caso haja empate no número de votos, o critério de desempate será o maior tempo de trabalho como servidor na UFRRJ, persistindo o empate, será o(a) mais idoso(a);
  - g) haverá lista de reserva para eventual substituição dos titulares e/ou suplentes, respeitando-se sempre o número de votos no pleito.
- 6) Dos recursos:
- a) os recursos relativos ao processo eleitoral poderão ser impetrados junto à Comissão Eleitoral durante as 48 (quarenta e oito) horas que se seguirem à divulgação do resultado do pleito pela mesma;
  - b) ao resultado do recurso previsto no item anterior cabe ainda recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), desde que impetrado nas 48 (quarenta e oito) horas que se seguirem à decisão da Comissão Eleitoral;
  - c) os recursos devem ser entregues por escrito, com identificação e justificativa, na Secretaria dos Órgãos Colegiados, dentro dos prazos estabelecidos nos itens imediatamente anteriores (a) e (b);
  - d) cumpridos os prazos para apresentação de recursos, a Comissão Eleitoral destruirá as cédulas utilizadas no pleito.
- 7) Da nomeação dos eleitos:
- a) a Comissão Eleitoral entregará à Secretaria dos Órgãos Colegiados a ata da apuração do resultado do pleito;
  - b) O mandato dos representantes será de 02 (dois) anos contados da data da publicação da Portaria de designação expedida pela Reitoria.

**ANA MARIA DANTAS SOARES**  
**Presidente**